



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 019/2023.

DOC Nº 032/2023

PROTOCOLADO

Em 22/03/2023

eleitor
Ass. Responsável

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE RIO DOS ÍNDIOS – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), à Associação dos Universitários de Rio dos Índios – RS, CNPJ nº 06.062.378/0001-04, em dez (10) parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser repassado no dia 20 (vinte) de cada mês, contar do mês de março de 2023.

Art. 2º. O referido auxílio, servirá para custear parte da despesa com o transporte dos acadêmicos de nosso Município, que estudam em universidades de Chapecó – SC.

Art. 3º. A Associação dos Universitários de Rio dos Índios – RS, no prazo de até sessenta dias, contados a partir do repasse da última parcela, prevista para o dia 20 de dezembro de 2023, prestará contas do objeto, à municipalidade, sob pena de devolução dos valores.

Art. 4º. Os acadêmicos que forem beneficiados com o auxílio, deverão desenvolver junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes temas a serem trabalhados nas escolas: Palestra sobre violência sexual e física; Oficinas de informática básica para alunos e

[Assinatura]

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Rio dos Índios
Cuidando bem de você!



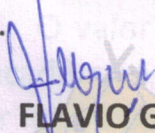
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

professores da rede municipal; Oficina de desenho e arte em muros; Palestra sobre meio ambiente com reciclagem de lixo; Jardinagem e plantio de árvores; Atividades lúdicas e participação em dias de comemorações nas Escolas.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 21 de março de 2023.

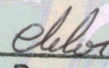

FLAVIO GOLIN

Prefeito Municipal

DOC Nº 032/2023

PROTOCOLADO

Em 22/03/2023


Ass. Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**ILUSTRE PRESIDENTE,
PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:**

Objetivamos com o presente, enviar Projeto de Lei que busca autorização legislativa, para repassar auxílio financeiro à Associação dos Universitários do nosso Município.

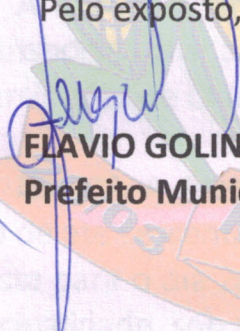
O valor será utilizado exclusivamente para subsidiar o transporte dos acadêmicos matriculados em Universidades de Chapecó – SC., devendo haver futura prestação de contas.

Como contrapartida, os mesmos desenvolverem trabalhos nas Escolas Municipais, conforme elencado no Projeto de Lei.

Estas são, pois, as razões de levar o presente à apreciação dos nobres Edis, esperando a sua aprovação.

De outro lado, considerando a relevância da matéria, é que solicitamos a tramitação do presente, em caráter de urgência.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 032/2023

PROTOCOLADO

Em 22/03/2023


Ass. Responsável

